



CDS do COTEMESB
MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026.

DO: Agente de Contratação
À: Presidente do COTEMESB

O Agente de Contratação Direta Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Médio Sudoeste da Bahia (CDS-COTEMESB), tendo em vista a necessidade de: **Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Britas para atender as necessidades do CDS – Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste (CDS-COTEMESB)**, emite seguinte relatório para contratação direta:


1. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Britas para atender as necessidades do CDS – Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste (CDS-COTEMESB).

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Executiva da necessidade da aquisição do referido objeto.

**Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do
Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia**

Endereço: Av. Hildebrando Nogueira,
S/N, Quintas do Morumbi, Itapetinga-BA
CEP: 45700-000

CNPJ: 19.299.110/0001-24
E-mail: cdscotemesb2018@gmail.com
Contato: (77) 98102-1837  



CDS do COTEMESB
MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

Considerando parecer emitido pela Assessoria Jurídica indicando a tramitação a ser seguida.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços de mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Do fornecimento fica à disposição e acompanhamento da Secretaria Executiva.

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação, por força do Art.75, da Lei 14.133/21, *in verbis*: Da Dispensa de Licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; **(valor atualizado pelo Decreto Federal Nº 12.807, de 29/12/2025).**



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; **(valor atualizado pelo Decreto Federal Nº 12.807, de 29/12/2025).**

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a aquisição ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas

**Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do
Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia**

Endereço: Av. Hildebrando Nogueira,
S/N, Quintas do Morumbi, Itapetinga-BA
CEP: 45700-000

CNPJ: 19.299.110/0001-24
E-mail: cdscotemesb2018@gmail.com
Contato: (77) 98102-1837  



CDS do COTEMESB
MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

necessidades esta condicionadas às necessidades do Consórcio, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado. Cabe ressaltar ainda que, embora não seja obrigatória, a Dispensa atendeu ainda a divulgação prevista no § 3º, do Art.75, da Nova Lei de Licitações.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Britas para atender as necessidades do CDS – Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste (CDS-COTEMESB).

4. DO PREÇO

Valor global R\$ 125.550,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Os preços foram estabelecidos de acordo com as cotações e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes para a Aquisição correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

020101 – CDS DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA
4.122.0052.2.001 – MANUTENÇÃO DO CDS DO MÉDIO SUDOESTE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do
Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia**

Endereço: Av. Hildebrando Nogueira,
S/N, Quintas do Morumbi, Itapetinga-BA
CEP: 45700-000

CNPJ: 19.299.110/0001-24
E-mail: cdscotemesb2018@gmail.com
Contato: (77) 98102-1837  



CDS do COTEMESB
MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

6. DO PAGAMENTO

O CDS-COTEMSB se obriga a fazer o pagamento após a emissão da nota fiscal.

7. DA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Até o prazo estipulado pelo edital para o envio de propostas, que era a data de 05/02/2026, até às 16h, foi recebida 01 (uma) propostas a saber:

7.1. Mineradora Monte Santo Exportadora e Importadora Ltda, CNPJ: 21.450.999/0001-40, valor: R\$ 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais);



Na data de 10/02/2026, ou seja, após o término do prazo para envio de propostas, a empresa FWF REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 21.870.680/000-74, enviou proposta no valor de R\$ 123.450,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Apesar do envio intempestivo por parte da empresa, este Agente de Contratações procedeu com análise da proposta enviada, que ficou classificada como segunda colocada.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DECISÃO:

Após analisado as demais propostas e os demais documentos exigidos como habilitação, constatei que a proposta que melhor atende a necessidade da Administração Pública, é a proposta da empresa **Mineradora Monte Santo Exportadora e Importadora Ltda, CNPJ: 21.450.999/0001-40**, no valor de **R\$ 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais)**.

**Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do
Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia**

Endereço: Av. Hildebrando Nogueira,
S/N, Quintas do Morumbi, Itapetinga-BA
CEP: 45700-000

CNPJ: 19.299.110/0001-24
E-mail: cdscotemesb2018@gmail.com
Contato: (77) 98102-1837  



CDS do COTEMESB
MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante deste expediente minuta de contrato a ser celebrado entre as partes, sendo que nela está escrito as regras a serem observadas pelo contratado, independentemente de constar dessa justificativa.

Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição especificada, no valor de R\$ 102.900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais), junto a Mineradora Monte Santo Exportadora e Importadora Ltda, CNPJ: 21.450.999/0001-40.

Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a **RATIFICAÇÃO** e ordene sua publicação na imprensa oficial dentro do prazo legal bem como que se tomem as demais providências cabíveis para que surtam todos os seus efeitos previstos em lei.

Itapetinga – Bahia, 13 de fevereiro de 2026.

LOURIVAL NUNES FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Portaria Nº 001/2025

**Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do
Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia**

Endereço: Av. Hildebrando Nogueira,
S/N, Quintas do Morumbi, Itapetinga-BA
CEP: 45700-000

CNPJ: 19.299.110/0001-24
E-mail: cdscotemesb2018@gmail.com
Contato: (77) 98102-1837 